



PORTARIA Nº 008 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Concede adicional trintenário à Servidora Municipal, na forma do art. 120 da Lei Municipal Complementar nº 1.007, de 2007”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 120, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 1.007, de 3 de janeiro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido;

CONSIDERANDO que a servidora completou 30 (trinta) anos de efetivo exercício no serviço público do Município de Campo Florido, conforme documentação e Requerimento arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o adicional de 10% sobre a remuneração à Sra. REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor I (Pré e 1º a 4º Séries), matrícula funcional nº 54, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 19 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 19 de janeiro de 2023.

assinado digitalmente
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal

EXMO.SR. RENATO SOARES DE FREITAS PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO – MG.

REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, mat. 54, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliada à Rua Padre Júlio de Rass, nº 17, centro, nesta cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, vem, respeitosamente expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

I - A requerente é servidora pública desde 12/03/1992, efetivada através do Concurso Público, tomando posse como Professor de Pré - 1ª. à 4ª. Séries do Ensino Fundamental cargo que ocupa até a presente data.

II - O Decreto Municipal 007 de 17/02/2009, enquadrou todos os servidores municipais no regime estatutário, ficando subordinados à Lei Complementar nº 1.007/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido.

III - O referido Estatuto dispõe:

Art. 120 – (....)

(....)

Inciso 3º - Ao completar (30) anos de efetivo exercício no serviço público do Município de Campo Florido, o servidor efetivo fará jus ao adicional trintenário, uma única vez, no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo.

ISTO POSTO, pelos fatos articulados, embasados nos mencionados diplomas legais, REQUER seja concedido o adicional trintenário no valor de 10% do vencimento base.

Pede Deferimento.

Campo Florido (MG), 11 de janeiro de 2023.

REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES

MAT. 54



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C68C-6E85-2278-7D60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 19/01/2023 15:28:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/C68C-6E85-2278-7D60>